



7901350



08620.008723/2023-66



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

TERMO ADITIVO

UASG: 194035

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI E A EMPRESA CERRADO VIAGENS LTDA

A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, Fundação Pública, instituída pela Lei nº. 5.371, de 05 de dezembro de 1967, inscrita no CNPJ sob nº 00.059.311/0001-26, com sede no SCS, Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre B, Brasília/DF CEP nº 70.308-200, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pela sua Diretora de Administração e Gestão, **MISLENE METCHACUNA MARTINS MENDES**, nomeada pela Portaria Casa Civil/MPI nº 1.809, publicada no DOU nº 39, seção 2, p. 2, de 27 de fevereiro de 2023, de acordo com as competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funai Nº 991, de 7 de maio de 2024, publicada no DOU nº 89 em 09 de maio de 2024, seção 1, p 113, alterada pela Portaria nº 1.105, publicada no DOU nº 171, de 04 de setembro de 2024, seção 1, p 75, e a **CERRADO VIAGENS LTDA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.722.189/0001-10, sediado(a) no SRTVN, Qd.702, Conj. P, SL.1133, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.719-000, representada neste ato pelo seu representante legal, o Senhor **JOSÉ RICARDO MOREIRA OLIVIERE CAIXETA**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.008723/2023-66 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 26/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato nº 24/2024, com fundamento nos artigos 124 e 125 da Lei 14.133/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor global estimado da contratação passa a ser de R\$ 8.665.306,53 (oito milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil trezentos e seis reais e cinquenta e três centavos), conforme tabela abaixo:

Grupo	Item	Especificação	CATSER	Unidade de Medida	Preço Unitário	Qtd Anual Estimada	Valor Final dos Itens
1	1	Emissão de bilhetes aéreos domésticos (Assessoria, cotação, reserva, emissão, alteração, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso)	3719	Unidade	R\$ 0,0001	3984	R\$ 0,3984
	2	Emissão de bilhetes aéreos internacionais (Assessoria, cotação, reserva, emissão, alteração, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso de bilhetes, além da cotação e emissão de seguro-viagem)	3719	Unidade	R\$ 0,0001	78	R\$ 0,0078
	3	Emissão de bilhetes terrestres nacionais - intermunicipais e interestaduais (Assessoria, cotação, reserva, emissão, alteração, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso)	3719	Unidade	R\$ 0,0001	2839	R\$ 0,2839
	Valor do Agenciamento					#	R\$ 0,6901
	4	Repasse - Voos domésticos (valores das tarifas, taxas de embarque e outras taxas e multas)	3719	Unidade	R\$ 1.888,12	3984	R\$ 7.522.270,08
	5	Repasse - Voos internacionais (valores das tarifas, taxas de embarque e outras taxas e multas)	3719	Unidade	R\$ 8.694,84	78	R\$ 678.197,52
	6	Repasse - Seguro-Viagem (valores dos prêmios devidos às seguradoras em razão dos seguros-viagem contratados)	3719	Unidade	R\$ 403,76	78	R\$ 31.493,28
	7	Repasse - Passagem terrestre para transporte rodoviário intermunicipal e interestadual (valores das tarifas, taxas de embarque e outras taxas e multas)	3719	Unidade	R\$ 152,64	2839	R\$ 433.344,96
	VALOR DO REPASSE					#	R\$ 8.665.305,84
	VALOR TOTAL					#	R\$ 8.665.306,53

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

3.1. O valor total acrescido será de R\$ 1.732.339,43 (um milhão, setecentos e trinta e dois mil trezentos e trinta e nove reais e quarenta e três centavos), conforme tabela abaixo:

Grupo	Item	Especificação	CATSER	Unidade de Medida	Quantidade Anual Estimada	Preço Unitário	Quantidade a ser Acrescida	Valor Total a ser Acrescido
1	1	Emissão de bilhetes aéreos domésticos (Assessoria, cotação, reserva, emissão, alteração, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso)	3719	Unidade	3.346	R\$ 0,0001	638	R\$ 0,0638
	2	Emissão de bilhetes aéreos internacionais (Assessoria, cotação, reserva,	3719	Unidade	20	R\$ 0,0001	58	R\$ 0,0058

Grupo	Item	Especificação	CATSER	Unidade de Medida	Quantidade Anual Estimada	Preço Unitário	Quantidade a ser Acrescida	Valor Total a ser Acrescido
		emissão, alteração, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso de bilhetes, além da cotação e emissão de seguro-viagem)						
	3	Emissão de bilhetes terrestres nacionais - intermunicipais e interestaduais (Assessoria, cotação, reserva, emissão, alteração, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso)	3719	Unidade	2.839	R\$ 0,0001	#	#
Valor do Agenciamento							#	R\$ 0,0696
	4	Repasse - Voos domésticos (valores das tarifas, taxas de embarque e outras taxas e multas)	3719	Unidade	3.346	R\$ 1.888,12	638	R\$ 1.204.620,56
	5	Repasse - Voos internacionais (valores das tarifas, taxas de embarque e outras taxas e multas)	3719	Unidade	20	R\$ 8.694,84	58	R\$ 504.300,72
	6	Repasse - Seguro-Viagem (valores dos prêmios devidos às seguradoras em razão dos seguros-viagem contratados)	3719	Unidade	20	R\$ 403,76	58	R\$ 23.418,08
	7	Repasse - Passagem terrestre para transporte rodoviário intermunicipal e interestadual (valores das tarifas, taxas de embarque e outras taxas e multas)	3719	Unidade	2.839	R\$ 152,64	#	#
VALOR DO REPASSE							#	R\$ 1.732.339,3600
VALOR TOTAL							#	R\$ 1.732.339,4296

4. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 194035
Fonte de Recursos: 0100
Programa de Trabalho: 225450
Elemento de Despesa: 339039
Plano Interno: 0010ADF
Nota de Empenho: 2024NE000077 (6301664)

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUARTA- GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

6. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

8. DO FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal do Distrito Federal, Seção Judiciária de Brasília para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

(Assinatura eletrônica)
MISLENE METCHACUNA MARTINS MENDES
Pela CONTRATANTE

(Assinatura eletrônica)
JOSÉ RICARDO MOREIRA OLIVIERE CAIXETA
Pela CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **José Ricardo Moreira Oliviere Caixeta, Usuário Externo**, em 09/12/2024, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mislene Metchacuna Martins Mendes, Diretor(a)**, em 09/12/2024, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Cristina Cruz Lobato, Chefe de Serviço**, em 10/12/2024, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7901350** e o código CRC **5822BCD1**.